

PROJETO DE LEI Nº 45/2024

APROVADO
Em 19/08/24
Juzizama
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2024, conforme determina a LOA para 2024, com a seguinte classificação:

Órgão: **07** SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: **02** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/CONVÊNIOS
Função: **10** Saúde
Subfunção: **301** Atenção Básica
Atividade: **2027** Unidade de Atendimento à Saúde
Elemento de Despesa: **44.90.51.621**-Obras e Instalações **R\$ 100.000,00**
Total do Crédito Especial: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 100.000,00 provenientes do Governo Estadual, conforme Emenda Parlamentar nº 872 para custeio da saúde na atenção primária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

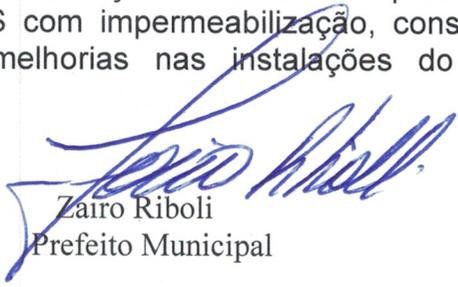
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas proveniente do repasse do Governo Estadual através da Emenda Parlamentar nº 872, objetivando a execução de ações da saúde primária para melhoramento da cobertura da UBS com impermeabilização, construção de cobertura no acesso a UBS e melhorias nas instalações do gabinete odontológico.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal